



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 19 de outubro de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 14 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2022 e 30.09.2023. Ausente, por motivo justificado, o Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza.

O edital n. 50/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 05 de outubro de 2023, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiatuba, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.



2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Goiatuba, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 127, 128 e 129, expedidos em 06 de outubro de 2023. Presentes os seguintes advogados: Dr. Cleiton Junior Rodrigues, OAB/GO 35.404, presidente da subseção de Goiatuba; Dr. Wesley Vieira Batista, OAB/GO 46.597; Dra. Rosângela Couto, OAB/GO 65.966; Dra. Jane Félix Costa, OAB/GO 69.425. Registram, de forma unânime, elogios aos trabalhos da Vara do Trabalho e, em especial, ao Juiz Fabiano. Elogiam também o atendimento prestado pelos servidores e pelo diretor da Secretaria da Vara. Neste momento, às 9h26min, ingressou na audiência Dr. Rafael Salgado Mendes, OAB/GO n. 36.374, presidente da comissão das prerrogativas da OAB da subseção. Diz que não há reclamação quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho. Audiência encerrada as 9h35min.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Fabiano Coelho de Souza	16/12/2021	04/01/2022	Férias	2º período de 2018
	05/01/2022	24/01/2022	Férias	1º período de 2019
	21/03/2022	25/03/2022	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	28/03/2022	16/04/2022	Férias	2º período de 2019
	30/05/2022	08/06/2022	Licença Trânsito Magistrado	-
	17/11/2022	16/12/2022	Licença Para Tratamento De Saúde	-



	21/01/2023	09/02/2023	Férias	1º período de 2020
	23/02/2023	02/03/2023	Férias	2º período de 2020
	04/03/2023	14/03/2023	Férias	2º período de 2020
	25/05/2023	25/05/2023	Férias	2º período de 2020
	21/08/2023	09/09/2023	Férias	1º período de 2021
	18/10/2023	20/10/2023	Folga Compensatória	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.10.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Fabiano Coelho de Souza	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Lotação)	30/05/2022	-
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	14/10/2022	14/10/2022
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	21/11/2022	26/11/2022
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	27/11/2022	11/12/2022
	Vara Do Trabalho De Goiatuba	12/12/2022	16/12/2022
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	13/04/2023	14/04/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	23/02/2023	14/03/2023
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Julgar Processos Específicos)	27/04/2023	28/04/2023
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	21/01/2023	09/02/2023
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Atuar)	01/06/2023	02/06/2023
	Vara Do Trabalho De Goiatuba	06/07/2023	07/07/2023



	(Suspeição Do Titular)		
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	21/08/2023	09/09/2023

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



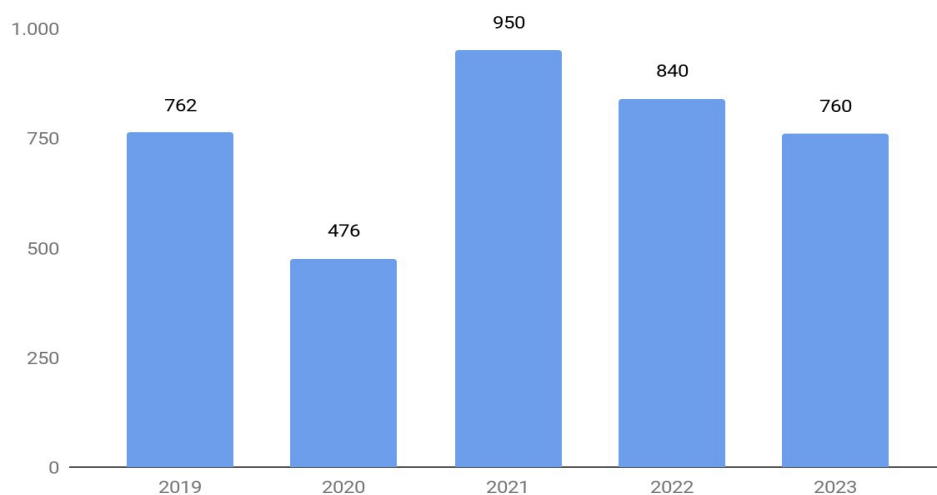
A Vara do Trabalho de Goiatuba possui jurisdição sobre os municípios de **Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba (sede da jurisdição), Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiatuba chegou a 35.649 habitantes¹ no Censo de 2022. O município de Goiatuba situa-se no Sul do Estado de Goiás, possuindo uma localização privilegiada no eixo Brasília - São Paulo, um dos mais movimentados do país. A economia de Goiatuba é baseada na agricultura e na pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município possui 1.137 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 9.432 pessoas, com salário médio mensal de 2,6 salários mínimos.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

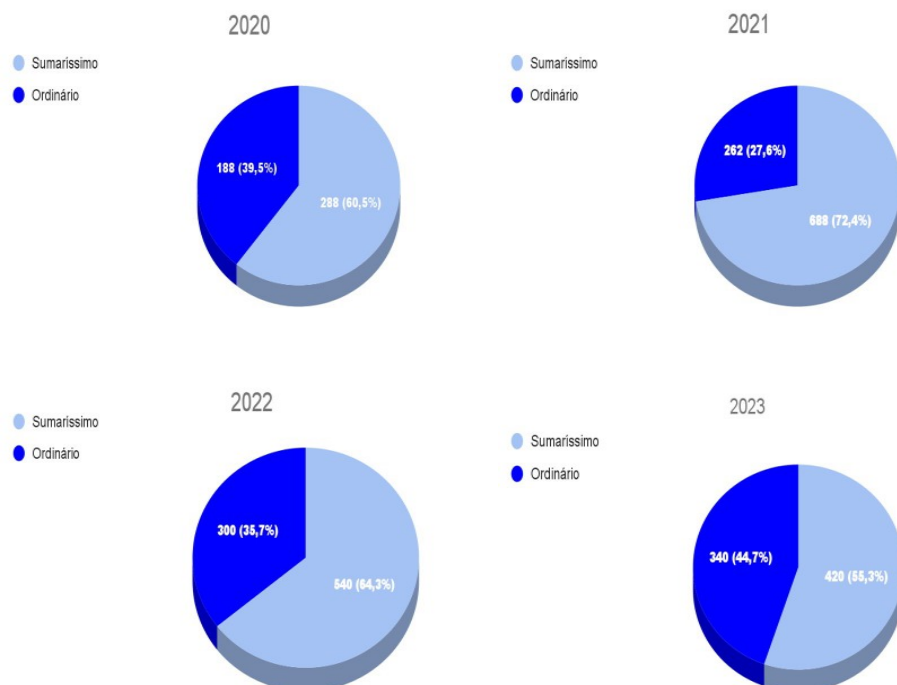


Evolução da Demanda Processual



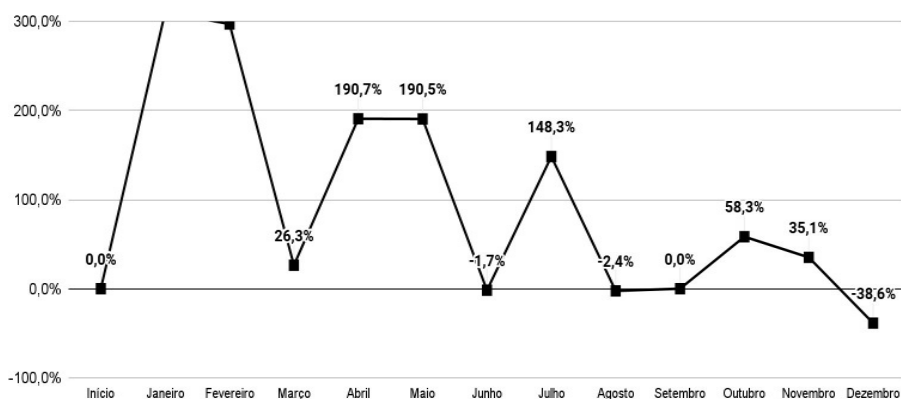
** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.*

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

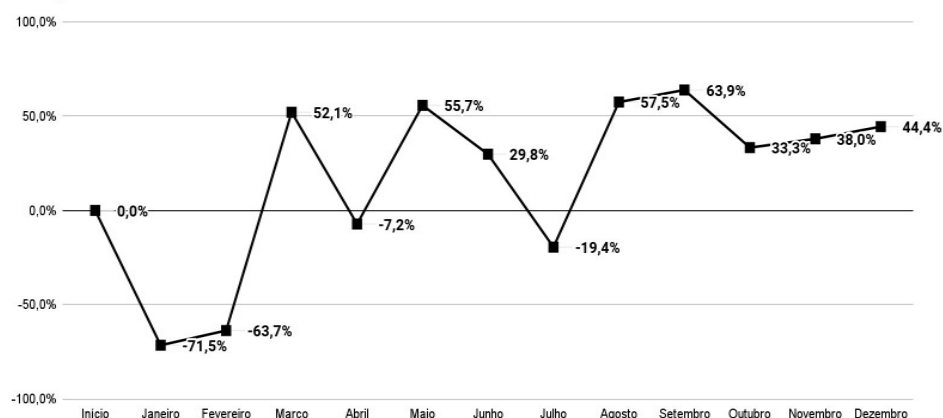


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	400	74	474
	138,9%	39,4%	99,6%
2022/2021	-148	38	-110
	-21,5%	14,5%	-11,6%

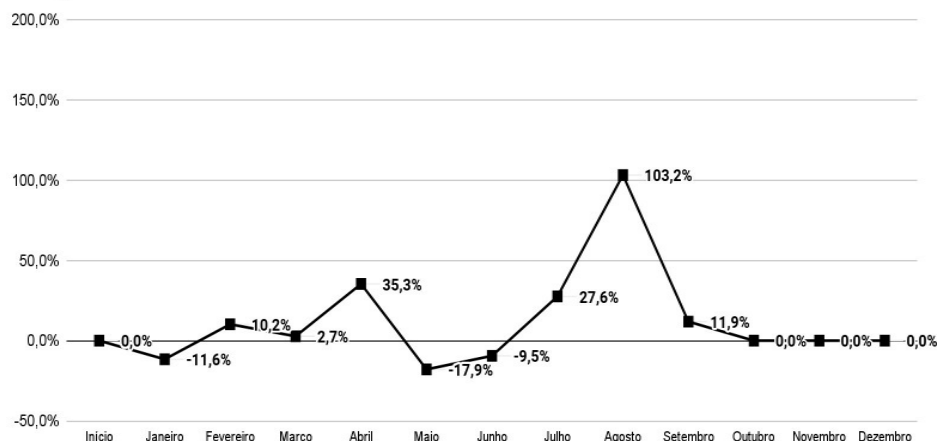
Comparativo 2020 / 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **840 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **11,6% (-110 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **755 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro – 760 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.013 processos.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a



celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2022 a 30.06.2023, a Vara do Trabalho de Goiatuba, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: 284º lugar, entre 529 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 11º lugar entre 18 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
09a - PR -> São José dos Pinhais - 03a Vara	1001 a 1500	0,2501	0,3375	0,4942	0,5425	0,5183	0,4285	267º
07a - CE -> Fortaleza - 17a Vara	1001 a 1500	0,3512	0,4236	0,3811	0,5345	0,4550	0,4291	268º
07a - CE -> Fortaleza - 12a Vara	1001 a 1500	0,4233	0,5180	0,3312	0,4688	0,4081	0,4299	269º
03a - MG -> Belo Horizonte - 08a Vara	1001 a 1500	0,3372	0,5147	0,4490	0,4367	0,4137	0,4302	270º
04a - RS -> Palmeira das Missões - 01a Vara	1001 a 1500	0,3834	0,4693	0,3675	0,4499	0,4914	0,4303	271º
03a - MG -> Belo Horizonte - 10a Vara	1001 a 1500	0,3007	0,5734	0,5019	0,3195	0,4566	0,4304	272º
09a - PR -> Umuarama - 01a Vara	1001 a 1500	0,4003	0,5987	0,2001	0,4968	0,4648	0,4322	273º
15a - Campinas/SP -> Olímpia - 01a Vara	1001 a 1500	0,5939	0,3691	0,3521	0,5403	0,3060	0,4323	274º
11a - AM e RR -> Manaus - 14a Vara	1001 a 1500	0,2580	0,3875	0,5222	0,5327	0,4639	0,4329	275º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3493	0,1797	0,4742	0,5843	0,5779	0,4331	276º
01a - RJ -> Nilópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,2624	0,5469	0,2613	0,5595	0,5377	0,4336	277º
12a - SC -> Chapecó - 03a Vara	1001 a 1500	0,4814	0,3409	0,5086	0,5021	0,3382	0,4342	278º
16a - MA -> Balsas - 01a Vara	1001 a 1500	0,4680	0,3319	0,4983	0,4841	0,3910	0,4347	279º
21a - RN -> Mossoró - 04a Vara	1001 a 1500	0,2504	0,2991	0,5854	0,4846	0,5538	0,4347	280º
03a - MG -> Belo Horizonte - 04a Vara	1001 a 1500	0,3390	0,5191	0,4675	0,4649	0,3873	0,4356	281º
03a - MG -> Belo Horizonte - 39a Vara	1001 a 1500	0,3880	0,4252	0,4426	0,4687	0,4537	0,4356	282º
07a - CE -> Fortaleza - 02a Vara	1001 a 1500	0,3415	0,5738	0,3654	0,5010	0,4000	0,4363	283º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,4427	0,2703	0,4190	0,5307	0,5210	0,4367	284º



TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,2130	0,4784	0,5043	0,2201	0,3533	0,3538	1º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,2760	0,4336	0,5373	0,1952	0,3589	0,3602	2º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1001 a 1500	0,3108	0,5658	0,2377	0,3279	0,4857	0,3856	3º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2317	0,4002	0,5286	0,3348	0,4403	0,3871	4º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,2568	0,6223	0,3292	0,3887	0,4666	0,4127	5º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,4682	0,2741	0,5823	0,3481	0,4358	0,4217	6º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,2494	0,6506	0,3972	0,4444	0,4233	0,4330	7º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,3077	0,5164	0,5087	0,4823	0,4584	0,4547	8º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,3024	0,3432	0,4237	0,6216	0,5902	0,4562	9º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,4393	0,5193	0,4355	0,4948	0,5319	0,4841	10º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,5283	0,5528	0,4925	0,5705	0,4621	0,5213	11º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,4149	0,7063	0,3792	0,6410	0,5034	0,5290	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,5051	0,2893	0,5625	0,6776	0,6241	0,5317	13º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4885	0,5582	0,5025	0,5799	0,5937	0,5446	14º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	749	62,42	3,27
Instrução	369	30,75	1,61
ATC - Conhecimento	7	0,58	0,03
ATC - Execução	14	1,17	0,06
Média	285	24	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	novembro/2023	novembro/2023
Instrução	novembro/2023	dezembro/2023

* Dados extraídos do sistema PJe em 11.10.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, o magistrado atuante na unidade realizou audiências semanalmente,



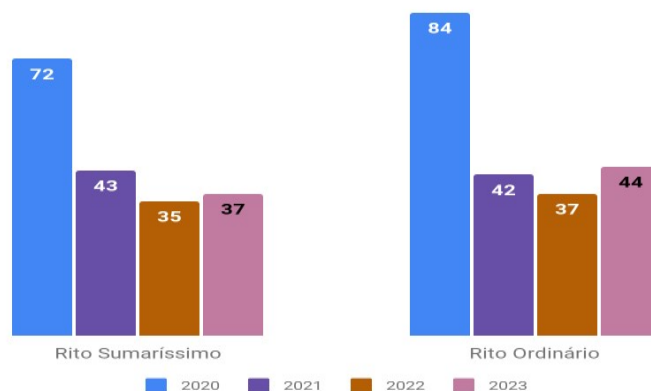
de terça a quinta-feira.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.10.2022 a 30.09.2023) um total de 369 audiências de instrução.

As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de duração dos processos neste juízo ainda esteja acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1.808/2023, que é de 120 dias.

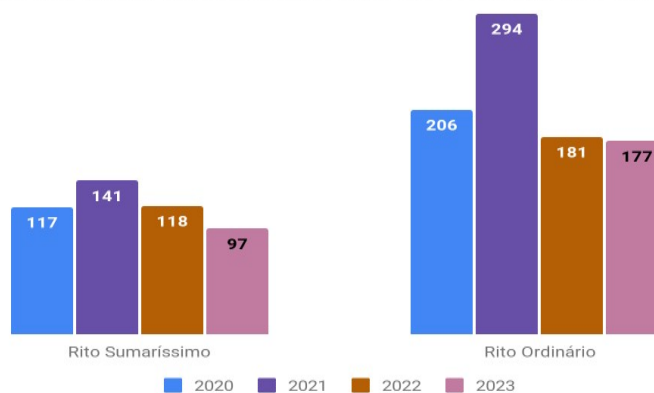
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

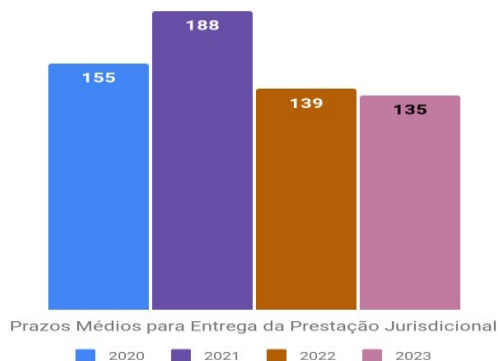
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



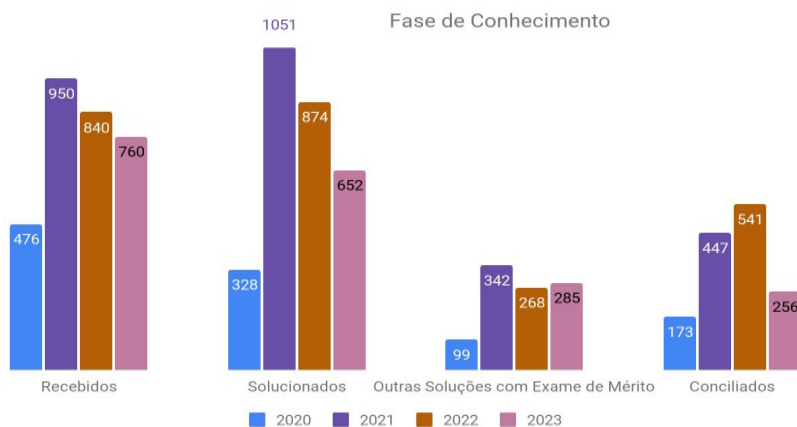
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

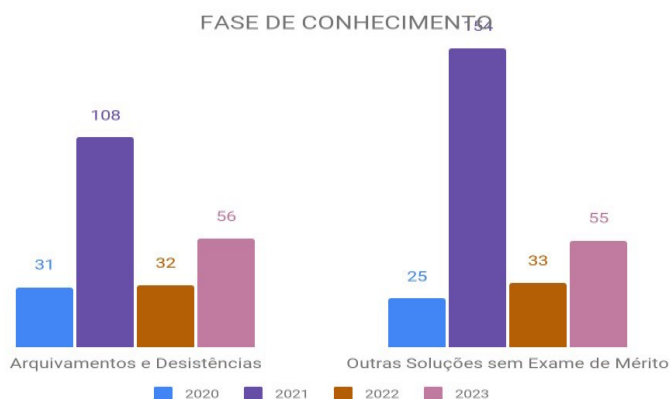


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

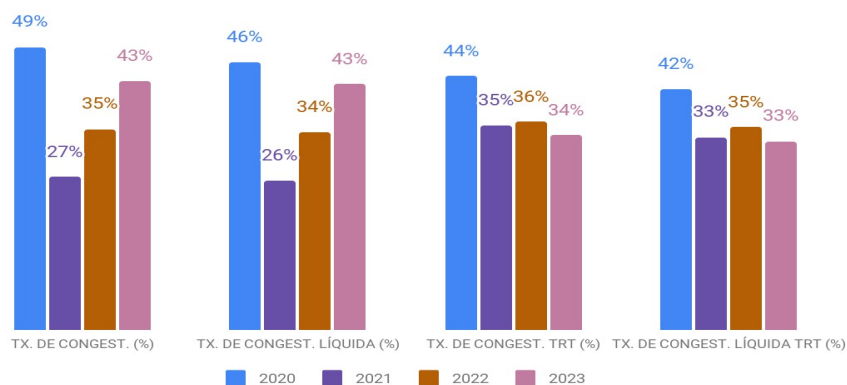
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

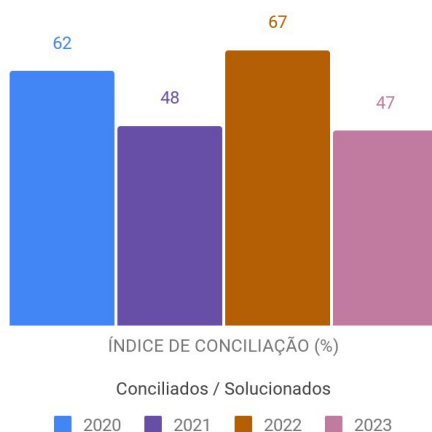


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 30/09/2023)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2021	2
2022	10
2023	349

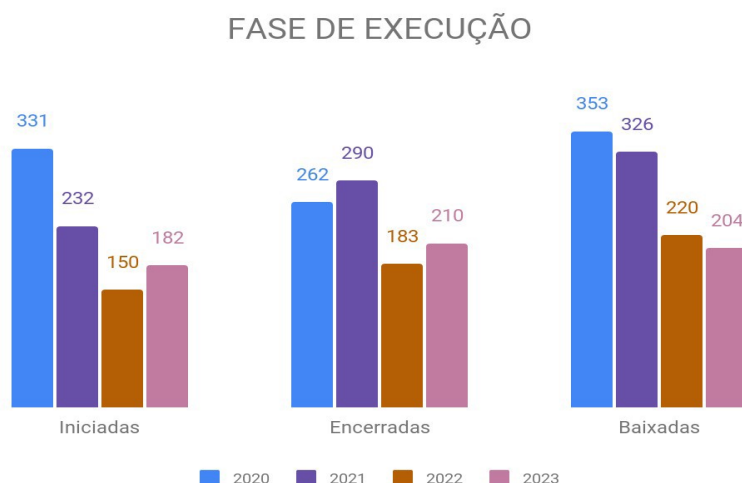


TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	361
TEMPO MÉDIO	111,52 dias

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2022, mas ainda permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **188 dias** em 2021, sofreu baixa, em 2022, chegando a **139 dias**, e, em 2023 (até o mês de setembro), passou para **135 dias**. **O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que continue envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional.** Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

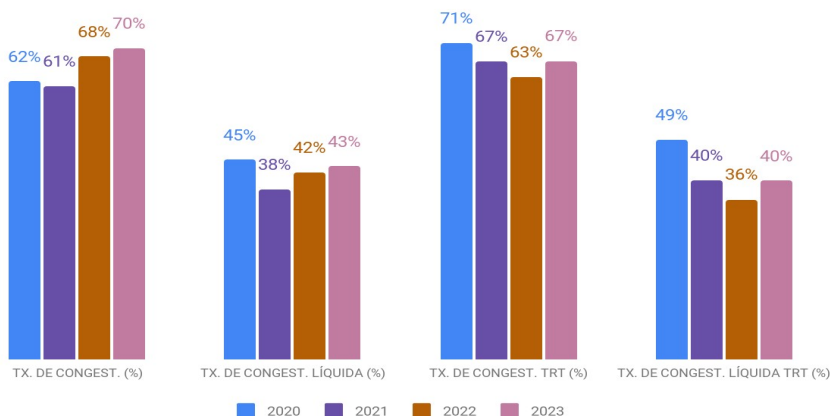
5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspendos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspendos})$

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Goiatuba iniciou 150 execuções e baixou 220, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 42%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.



5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
02	07

* Dados extraídos em 11.10.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 02 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **07 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A redução dos prazos médios de duração dos processos para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Ressaltou o Desembargador-Corregedor que, neste exercício, até o mês de julho, já houve significativa redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, já bem próximo da meta regional.

Houve significativa redução no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho. Todavia, o prazo médio ideal de conclusão do processo foi



alterado conforme Portaria 1.808/2023 – 120 dias. O Desembargador-Corregedor **recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que continue envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional.**

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 O integral cumprimento do disposto no **artigo 336** do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**).

8.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

8.2.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no **artigo 81** do



PGC, fazendo constar das sentenças, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiatuba conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Goiatuba possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
834	864	19	17	103,3%	27	103,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu o percentual de **103,2%**, no cumprimento dessa meta (834 processos recebidos e 864 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (107,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.



Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
361	1	1	35	324	99,4%	23	106,9%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 361 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 324 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 01 processo entrou na meta no ano de 2022 e apenas 01 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 359 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento
832	555	222	53,68%	66,7%	166,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 53,68%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **66,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **166,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC



776	1.092	289	30,8%	39,4%	26,3%	40%	44,4%	65%	127,7%
-----	-------	-----	-------	-------	-------	-----	-------	-----	--------

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **127,7%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
750	621	27	58	86,4%	-99	86,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **86,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu ao magistrado e servidores que envidem os esforços necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
274	5	3	20	254	99,3%	17	106,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 274 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 254 foram solucionados até o final de 2022. No presente



exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 20 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
566	267	-16	51,47%	47,2%	94,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 51,47%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 47,2%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **94,3%**. O Desembargador-Corregedor encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021 (35,9%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
984	1.110	301	38,1%	35,4%	37,1%	40,0%	41,6%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

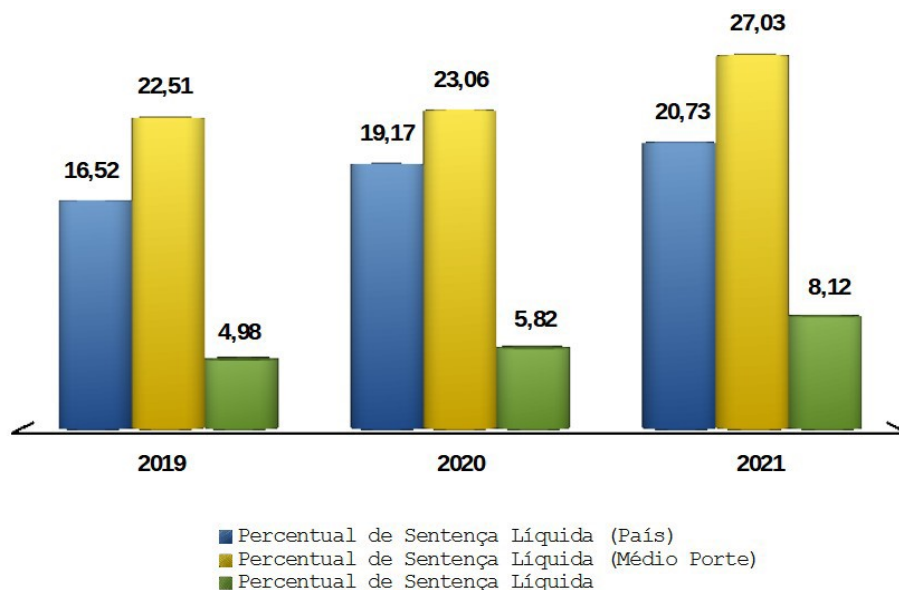
Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e servidores pelo resultado parcial alcançado.



12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto deste ano, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento, com previsão de término em 31/07/2024. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e recomendou que continuem envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, conforme relatório do sistema e-Gestão, o percentual atingido foi de **14,51%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à



RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Diretor de Secretaria, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Goiatuba registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 11,6% (- 110 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 755 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro – 760 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.013 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrado índice superior a 100%. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional neste exercício (até o mês de setembro) permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que continue envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

14.2 Foi recomendado ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Foi recomendado ainda o cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências e indique o correto prazo de guarda; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais



com valores disponíveis vinculados ao processo; e a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das sentenças, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP.

14.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiatuba revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

14.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.5 Franqueada a palavra ao Diretor de Secretaria, agradeceu a oportunidade e declarou não ter nada a dizer. Não obstante, elogiou o trabalho e o comprometimento dos servidores da Unidade.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Fabiano Coelho de Souza, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Nos anos de 2021 e 2022, a Vara do Trabalho de Goiatuba foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**. O Desembargador-Corregedor exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade, registrando o cumprimento de 2 das 4 metas fixadas, no período de janeiro a setembro.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 09h45min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

